

Órgão/Gerência solicitante: Gerência-Geral de Administração de Material e Patrimônio

Titular: Larissa Alves Cabral

Diretoria: Diretoria de Infraestrutura

Titular: Anderson Moratori Nunes Coelho

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO (SOLUÇÃO)

1.1 Contratação de serviço de confecção e instalação de tampos de vidro conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

LOTE	ITEM	CÓDIGO CATMAS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE FORNEC.	QUANT.
1	1	00019739	Serviço de vidraçaria.	Unidade	1

Lote 1 - Item 1 - Serviço de confecção e instalação de 2 (dois) tampos de vidro de espessura 8mm, lapidados, modulados (formato trapezoidal), com as seguintes especificações:

Tipo: não temperado

Espessura: 8mm

Cor predominante: transparente extra clear, conforme imagem abaixo.

Acabamento: lapidado, conforme imagem abaixo.

Aplicação: utilização sobre a mesa de madeira do Salão Nobre, conforme imagem abaixo.

Medidas aproximadas de cada tampo, sujeitas a conferência prévia e confecção de molde:

- **base maior:** 1507mm.
- **base menor:** 920mm.
- **altura:** 2250mm.





Obs.: Disponibilizar foto na Cotep

1.2 Validade dos produtos (adequação para consumo): Indeterminada.

1.3 Justificativa para indicação de marca: não se aplica.

1.3.1 Servidores responsáveis pela justificativa: não se aplica.

1.4 Natureza do objeto: comum.

1.5 Tipo de fornecimento: não contínuo.

2. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá comparecer à ALMG no prazo máximo de 5 (cinco) dias, mediante agendamento, para conferência das medidas e confecção de molde.

2.2 Local de entrega dos bens: Rua Rodrigues Caldas, 30, andar Térreo, Salão Nobre, entrada pelo Hall das Bandeiras. Bairro Santo Agostinho. Belo Horizonte, Minas Gerais.

2.3 Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

2.4 Condições de garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

3. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

3.1 Gestor do contrato (nome, setor, e-mail e telefone): Fábio Alves Campolina Júnior, GMP, fabio.campolina@almg.gov.br, 2108-7501.

3.2 Fiscal do contrato (nome, setor, e-mail e telefone): Fábio Pereira de Carvalho, GMP, fabio.carvalho@almg.gov.br, 2108-7315.

3.3 Terceiro integrante da Comissão de recebimento

3.4 Até 5 (cinco) endereços de e-mail para receberem notificações de vencimento de contratos:

fabio.campolina@almg.gov.br

fabio.carvalho@almg.gov.br

3.5 Prazo de vigência contratual:

3.6 Direitos e deveres da CONTRATADA:

a) cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e prazo de garantia ou validade;

- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

3.7 Direitos e deveres da ALMG:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.7.1 A ALMG não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.8 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato:

3.8.1 Recebimento provisório:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias a contar da entrega, pelo(s) fiscal(is) do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.8.2 Recebimento definitivo:

- a) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2(dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações da e quantidade do material e consequente aceitação, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- b) Os bens serão rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações

constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8.3 O(s) fiscal(is) anotar(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao gestor do contrato, para as providências cabíveis.

3.9 Penalidades:

As penalidades são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no edital.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos bens constantes da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondentes, as quais deverão estar acompanhada(s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação da Contratada.

4.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.3 Para fins de empenho e pagamento, a contratada deverá possuir cadastro ativo no Portal de Compras (www.compras.mg.gov.br) e os documentos relativos à prova de quitação com a Fazenda Federal, prova de quitação com a Fazenda Estadual e Certificado de Regularidade do FGTS deverão estar vigentes no Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor – CRC.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, conforme fórmula prevista no edital.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

5.1 Apresentação de amostra e demais condições essenciais para participação e classificação dos fornecedores no certame:

A empresa licitante classificada deverá apresentar uma amostra do vidro a ser fornecido, nas medidas 20cmx20cm, com espessura 8mm, não temperado, transparente extra-clear e acabamento lapidado, para verificação do atendimento às especificações.

5.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais adotadas pela ALMG, conforme disciplinado no edital.

5.3 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

5.4 Os critérios de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A empresa licitante classificada deverá apresentar A testado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação, de forma satisfatória, pela pregoante ao cliente, de serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

5.5 Forma de seleção da proposta:

Menor preço por lote: a licitante deverá fornecer o preço total para a prestação do serviço e fornecimento do material, conforme objeto.

5.6 Participação exclusiva de ME/EPP para lotes com valor inferior a R\$80.000,00?

(x) SIM () NÃO

6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Valor total informado no Mapa Comparativo de Preços expedido via Portal de Compras e passível de verificação na documentação juntada ao processo.

Conforme documento SEI nº. 0285098

SEM ETP

(X) SIGILOSO, conforme justificativa a seguir:

JUSTIFICATIVA PARA SIGILO:

Sugere-se não divulgar o valor estimado da contratação, com o objetivo de buscar a proposta mais vantajosa para a Assembleia Legislativa, tendo em vista:

- a possibilidade legal de adoção do orçamento sigiloso, prevista no artigo 24 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 11 do Decreto Estadual nº 48.723/2023; e
- a preferência pelo orçamento sigiloso adotada pela ALMG, conforme disposto no art. 21 da

Deliberação da Mesa nº2803/2022.

Tal recomendação justifica-se, pois a divulgação prévia do orçamento da contratação pode influenciar diretamente os licitantes, induzindo-os a apresentarem propostas com valores próximos ao preço máximo permitido pela ALMG e não apenas com base em seus reais custos operacionais e/ou mercadológicos.

Além disso, o sigilo pode aumentar a eficácia da disputa, permitindo que o agente de contratação tenha melhores condições de negociação com os licitantes durante o certame, independente do número de concorrentes no processo.

Logo, a manutenção do sigilo do orçamento da contratação alinha-se com o princípio da economicidade, na medida em que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a ALMG, baseadas em suas melhores condições técnicas e financeiras, sem a interferência do valor estimado.

Por fim, entende-se que a opção pelo orçamento sigiloso não fere a transparência do certame, uma vez que o valor estimado será devidamente revelado até a conclusão do processo, conforme prevê a legislação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A mesa do Salão Nobre é utilizada em eventos, reuniões e outras atividades da Casa que demandem a utilização de um espaço mais solene. Por se tratar de mobiliário tombado e pelo fato de que o tampo dessa mesa é revestido em um laminado de jacarandá, requer cuidados especiais de forma a proteger a madeira de riscos, água e outros danos, razão pela qual é utilizado um tampo de vidro sobre a mesma. Devido ao tamanho e formato da mesa, esse tampo precisa ser dividido em duas partes iguais e a confecção do mesmo demanda medição prévia no local, com confecção de molde.

8. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO:

Como esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da ALMG?

(X) Planejada integralmente () Planejada parcialmente () Nova demanda incluída posteriormente no Planejamento

Número da demanda no Planejamento: # 2455, conforme documento SEI 0255468.

Se a contratação foi parcialmente planejada, informar justificativa detalhada para a modificação da demanda (considera-se contratação PARCIALMENTE prevista aquela cujo custo estimado ou quantidade seja superior à previsão aprovada no Planejamento):

9. PREVISÃO DE OUTRA CONTRATAÇÃO DEBEM DE NATUREZA SEMELHANTE NO DECORRER DESTE EXERCÍCIO: Não



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Alves Campolina Júnior, Gerente Operacional**, em 19/11/2025, às 16:33, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Alves Cabral, Gerente-Geral**, em 19/11/2025, às 17:48, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Moratori Nunes Coelho, Diretor**, em 24/11/2025, às 09:56, conforme [Deliberação nº 2.710, de 2019](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.almg.gov.br/documento_conferir informando o código verificador **0285092** e o código CRC **21193B3E**.

Gerência-Geral de Material e Patrimônio - GMP

Referência: Processo nº
101848.008285-3/2025

Doc. SEI nº 0285092v4